



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 355, segunda-feira, 14 de dezembro de 2015

LEI Nº 8.121, de 14 de dezembro de 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a outorgar Permissão de Uso à Cooperativa de Costureiras Fios e Flores.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar permissão de uso à Cooperativa de Costureiras Fios e Flores, instituição de utilidade pública sem fins lucrativos, de uma área de terras contendo área de 2.284,41m², localizada entre as ruas XLVI, XLVII, XLVIII e LIII, no Conjunto Habitacional Dom Gregório Warmeling Etapa III, situado neste Município de Joinville, matriculado sob o nº 144.475, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca de Joinville.

Art. 2º Sobre o imóvel, acima descrito, será edificada a sede da permissionária, de acordo com o projeto aprovado pelo Município, cujas obras deverão iniciar dentro do prazo de 01 (um) ano e serem concluídas dentro do prazo de 03 (três) anos, a contar da data da assinatura do Termo de Permissão, de acordo com o que estabelece o art. 6º, do Decreto nº 18.232, de 12 de setembro de 2011.

Art. 3º As despesas com infraestrutura e manutenção da referida sede correrão por conta da permissionária.

Art. 4º As benfeitorias realizadas pela permissionária no imóvel objeto de permissão serão incorporadas ao patrimônio do Município, sem direito de indenização ou de retenção.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito

MINUTA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO - ANEXA À LEI Nº 8.121/2015.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

LEI Nº

OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE JOINVILLE

OUTORGADO: COOPERATIVA DE COSTUREIRAS FIOS E FLORES

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, **outorga**, mediante aprovação legislativa conforme preceitua a Lei Orgânica do Município, à **COOPERATIVA DE COSTUREIRAS FIOS E FLORES**, instituição de utilidade pública sem fins lucrativos, representada por seu Presidente, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, a presente **PERMISSÃO DE USO**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O **MUNICÍPIO** outorga à **PERMISSIONÁRIA**, permissão de uso do imóvel de sua propriedade, contendo área de 2.284,41m², localizada entre as ruas XLVI, XLVII, XLVIII e LIII, no Conjunto Habitacional Dom Gregório Warmeling Etapa III, situado neste Município de Joinville, matriculado sob o nº 144.475, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca de Joinville.

CLÁUSULA SEGUNDA - Sobre o imóvel, acima descrito, será edificada a sede da permissionária, de acordo com o projeto aprovado pelo Município, cujas obras deverão iniciar dentro do prazo de 01 (um) ano e serem concluídas dentro do prazo de 03 (três) anos, a contar da data da assinatura do Termo de Permissão, de acordo com o que estabelece o art. 6º, do Decreto nº 18.232, de 12 de setembro de 2011.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os custos e as despesas com infraestrutura e manutenção da referida sede correrão por conta da permissionária.

CLÁUSULA QUARTA: A **PERMISSIONÁRIA** submeter-se-á à fiscalização e às exigências dos órgãos competentes, no que concerne às suas atividades, principalmente das disposições do Decreto nº 18.232, de 12/09/11.

CLÁUSULA QUINTA: As benfeitorias realizadas no imóvel objeto desta permissão, pela **PERMISSIONÁRIA**, serão incorporadas ao patrimônio do Município.

CLÁUSULA SEXTA – A permissão é outorgada por prazo indeterminado e poderá ser rescindida de pleno direito, independente de interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a qualquer tempo, pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas;
- pela alteração da destinação prevista;
- pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne materialmente inexecutável;
- pela necessidade de sua utilização pelo Município, para qualquer finalidade;
- pelo descumprimento, por parte da Permissionária, de quaisquer das exigências do Decreto nº 18.232, de 12/09/11.

CLÁUSULA SÉTIMA – A cada 05 (cinco) anos a permissionária deverá manifestar interesse em continuar com a presente permissão, mediante requerimento dirigido ao Gabinete do Prefeito, com no mínimo 90 (noventa) dias antecedente ao seu término, instruído com os documentos constantes do Decreto nº 18.232, de 12/09/11.

CLÁUSULA OITAVA - A entidade permissionária, sob pena de perda da permissão de uso, deverá apresentar, anualmente, a prestação de contas, o relatório de atividades e o plano de trabalho do corrente ano, nos meses de janeiro e fevereiro, junto ao Órgão Municipal correlato, com cópia para a Unidade de Controle Patrimonial da Secretaria de Administração.

CLÁUSULA NONA - À PERMISSIONÁRIA é vedada a transferência desta permissão de uso, a qualquer título, no todo ou em parte.

E, por estarem conformes com as condições expressas, o **MUNICÍPIO** e a **PERMISSIONÁRIA** assinam o presente Termo, na presença de duas testemunhas.

Udo Döhler

Prefeito

Romualdo Theophanes de França Júnior

Secretário de Infraestrutura Urbana

Presidente da Cooperativa de Costureiras Fios e Flores

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/12/2015, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0201070** e o código CRC **F51F8E88**.

DECRETO Nº 26.113 de 14 de dezembro de 2015.

Redistribui servidor.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 36, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Joinville, das autarquias e das fundações municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica redistribuído, a partir de 02 de dezembro de 2015, para o quadro de pessoal do Hospital Municipal São José, o servidor abaixo mencionado, de provimento efetivo, atualmente lotado na Fundação Cultural de Joinville:

- Ricardo Camilo de Castro, matrícula nº 43.697, ocupante do cargo de Agente Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/12/2015, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0205029** e o código CRC **E80B452B**.

DECRETO Nº 26.114, de 14 de dezembro de 2015.

Nomeia membros para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMDE.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em consonância com os arts. 6º, 7º, 8º, 9º e 10, da Lei nº 4.403, de 25 de setembro de 2001, alterada pela Lei nº 7.070, de 28 de novembro de 2011, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMDE e do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência.

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMDE, para o mandato de 15/12/15 a 15/12/17, os membros titulares e suplentes, indicados pelos órgãos e entidades que o compõem, conforme segue:

I – Representantes dos Órgãos Governamentais:

a) SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

a.1) Titular: Nilcione Damiani

Suplente: Silvane Penkal

a.2) Titular: Marcus Rodrigues Faust

Suplente: Ana Aparecida Pereira

b) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Titular: Tatiane Dominioni Rodrigues

Suplente: Marianita Sheuer Pereira

c) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

Titular: Elisabeth da Silveira Mendonça

Suplente: Vanessa Serpa da Silva

d) SECRETARIA DA SAÚDE

Titular: Simone Marcela da Silva Oliveira

Suplente: Jusmara do Rocio Marciel da Hora

e) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Titular: Pricila Piske Shoroeder

Suplente: Neusa Teresinha Merboldt

f) SECRETARIA DA FAZENDA

Titular: Geraldo Ucker Júnior

Suplente: Rafael Alves

g) FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE - IPPUJ

Titular: Thaís Gonçalves Pinto

Suplente: Carolina Stolff

h) DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE – DETRANS

Titular: Ana Maria Dias da Costa

Suplente: Thais Regina Kohler

SDR i) SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL –

Titular: Beatrícia da Silva Pereira

Suplente: Jocimar de Souza Metzeger

II – Representantes da Sociedade Civil Organizada, com atuação nas diversas áreas de atendimento aos portadores de deficiência, legalmente constituídas e em funcionamento há pelo menos 02 (dois) anos, em número de 10 (dez):

a) ENTIDADES QUE PRESTAM ATENDIMENTO DIRETO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

a.1) Titular: Estela Raquel Machado (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE)

Suplente: Laura Lúcia de Almeida Archer (Associação de Síndrome de Down – ADESD)

a.2) Titular: Claudiomiro Cezar de Aquino (Associação Joinvilense de Integração de Deficientes Visuais – AJIDEVI)

Suplente: Sandra Maria Pedrelli (Associação para Integração Social de Crianças e Adolescente Especiais- APISCAE)

a.3) Titular: Nelso Faria (Associação dos Deficientes Físicos de Joinville – ADEJ)

Suplente: Deolinda Fernandes (Centro Esportivo para Pessoas Especiais de Joinville – CEPE)

a.4) Titular: Paloma Klisia Cardoso Pereira (Associação de Amigos dos Autistas – AMA)

Suplente: Jackson Silva (Instituto Joinvilense de Assistência aos Surdos – IJAS)

b) ENTIDADES DE ENSINO SUPERIOR

Titular: Loucissie Sant’ana (Faculdade Cenecista de Joinville – FCJ)

Suplente: Cleber Tercílio Vicenzi (Faculdade Anhanguera de Joinville)

c) ASSOCIAÇÕES DE PROFISSIONAIS LIGADOS À REABILITAÇÃO

Titular: Viviane Soares da Silva (Associação de Reabilitação da Criança Deficiente – ARCD)

Suplente: Álvaro Cauduro de Oliveira (Câmara de Dirigentes Lojistas de Joinville – CDL)

d) INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Titular: Adilson Waltrich (Serviço Social da Indústria – Sesi)

Suplente: Ana Kroeff (Associação de Joinville e Região da Pequena, Micro e Média Empresa – AJORPEME)

e) ENTIDADES SOCIAIS QUE PRESTAM ASSISTÊNCIA ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Titular: Dorilda Sestrem (Federação Catarinense de Desporto de Cegos e Baixa Visão – FECADESC)

Suplente: Felipe Gauzinski (Centro de Estudos Judiciários – CEJ)

f) ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB

Titular: Eugênio Pacelli Paz Vieira da Costa

Suplente: Dirceu Cardoso Júnior

g) CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA – CREA JOINVILLE

Titular: Ascâneo Pruner

Suplente: Pedro Miguel de Andrade

Art. 2º A função de Conselheiro não será remunerada, sendo os seus serviços considerados relevantes para a comunidade.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/12/2015, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0205144** e o código CRC **E1F73BCA**.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 19, de 08 de dezembro de 2015.

Outorga o Título de Cidadão Benemérito de Joinville ao Senhor Omar Amim Ghanem Filho

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 47, §1º da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ele decreta:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Benemérito de Joinville ao Sr. Omar Amim Ghanem Filho.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 08 de dezembro de 2015.

Rodrigo Fachini

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini, Usuário Externo**, em 09/12/2015, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0203109** e o código CRC **0F1DFE97**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 029, de 09 de dezembro de 2015.

Constitui Comissão Permanente de Licitação, designa pregoeira e equipe de apoio para licitações na modalidade Pregão do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

A DIRETORA-PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve

baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação e designada Pregoeira e equipe de apoio para Processos Licitatórios na modalidade Pregão, realizados pelo IPREVILLE, com composição e atribuições definidas nesta portaria.

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação do IPREVILLE é constituída pelos seguintes servidores, ocupantes de cargo efetivo do IPREVILLE:

- a) Geovana de Carvalho da Silva;
- b) Luciane da Silva Schutz;
- c) Niviane Zschornack.

Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Licitação do IPREVILLE o recebimento, a análise e o julgamento das propostas ofertadas em processos de licitação autorizadas pela Presidência do IPREVILLE.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação serão presididos pela servidora Geovana de Carvalho da Silva.

Art. 5º Fica designada como Pregoeira a servidora Geovana de Carvalho da Silva para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão, estando dentro de suas atribuições:

- a) credenciar os participantes;
- b) receber as propostas;
- c) analisar a aceitabilidade das propostas;
- d) classificar as propostas
- e) receber os lances;
- f) analisar a aceitabilidade dos lances;
- g) classificar os licitantes segundo o critério de menor preço;
- h) verificar os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta;
- i) declarar vencedor o licitante que atender as exigências fixadas no edital, e;
- j) adjudicar o objeto do certame ao licitante declarado vencedor.

Art. 6º As servidoras elencadas nas alíneas *b* e *c* do art. 2º integram a Equipe de apoio para Processos Licitatórios na modalidade Pregão, cabendo-lhes auxiliar a Pregoeira em todas

as suas atribuições.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016, encerrando-se sua vigência em 31 de dezembro de 2016.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Joinville, 09 de dezembro de 2015.

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 11/12/2015, às 12:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0204243** e o código CRC **BD21C022**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 28, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

Institui a obrigatoriedade de utilização do sistema eletrônico de ponto com identificação biométrica a todos os servidores em exercício no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE e da outras providências.

Considerando que o controle de frequência funcional tem caráter administrativo obrigatório, conforme artigo 48, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008;

Considerando a necessidade de definir e padronizar os procedimentos de controle de frequência dos servidores em exercício no IPREVILLE;

A DIRETORA-PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1.º Fica instituída a obrigatoriedade de utilização do sistema de registro eletrônico de ponto com identificação biométrica, objetivando o controle da jornada de trabalho dos servidores em exercício no IPREVILLE, incluindo servidores efetivos, temporários, estagiários cargos em comissão e funções de confiança, conforme artigos 45 e 48, ambos da Lei Complementar nº 266/2008.

Parágrafo único. A identificação biométrica consiste na leitura da imagem das impressões digitais dos servidores, em confronto com os elementos biométricos previamente armazenados no banco de dados.

Art. 2.º O sistema de registro eletrônico de ponto com identificação biométrica tem por finalidades:

I – racionalizar a rotina de controle de assiduidade e pontualidade, proporcionando transparência no processo de registro;

II – armazenar dados de forma sistematizada;

III – permitir acesso rápido às informações para subsidiar as necessidades das áreas.

Art. 3.º A Gerência da Unidade Administrativa tem a atribuição de gerenciar todos os atos de gestão de pessoas dos servidores ativos do IPREVILLE, assim como, através do setor de Gestão de Pessoas, tem a atribuição de supervisionar a implantação e de coordenar a gestão do sistema de registro eletrônico de ponto.

§ 1.º A Gerência da Unidade Administrativa/Gestão de Pessoas promoverá o cadastramento dos elementos biométricos indispensáveis ao registro eletrônico de ponto.

§ 2.º Na hipótese de impossibilidade de captura das imagens digitais, por motivos físicos, o controle de frequência será realizado pela digitação de senha pessoal e intransferível no próprio teclado do equipamento de registro eletrônico de ponto.

§ 3.º As imagens digitais capturadas serão utilizadas exclusivamente para o controle de frequência dos servidores, ficando vedado o seu uso para fins não previstos em lei.

Art. 4.º Compete a Gerência da Unidade Administrativa, através do setor de Tecnologia da Informação, prover o suporte, manutenção corretiva, preventiva e evolutiva, backup, a garantia de segurança, integridade, armazenamento e preservação dos dados, bem como a disponibilização das informações arquivadas.

Parágrafo único. O armazenamento e a preservação dos dados obedecerão ao prazo estipulado na Tabela de Temporalidade de Documentos do Manual de Gestão de Documentos.

Art. 5.º Os servidores deverão registrar as ocorrências de entrada e saída das dependências do IPREVILLE nas seguintes circunstâncias:

I – início da jornada diária de trabalho;

II – ausentar-se com autorização da chefia,

III - fim da jornada diária de trabalho.

§ 1.º Ao servidor é proibido apresentar-se injustificadamente ao serviço após o horário de início do expediente ou ausentar-se antes do seu término, sem a prévia autorização da chefia imediata, conforme artigo 156 da Lei Complementar nº 266/2008.

Art. 6.º A jornada de trabalho dos servidores do IPREVILLE será fixada por Decreto, a qual não poderá ultrapassar a 8 (oito) horas diárias e 44 (quarenta e quatro) horas semanais, ressalvadas eventuais hipóteses de compensação, ficando em qualquer caso assegurado o cumprimento da carga horária prevista no Plano de Carreira.

§ 1º Poderão, com a anuência do Diretor Presidente, ser estabelecidos horários especiais para determinados serviços ou para categorias específicas de servidores, de modo a atender às características próprias da prestação dos serviços ou à natureza das atividades, tendo sempre em vista o interesse público e os limites quanto a jornada diária ou semanal e de carga horária. (Modelo Requerimento – Anexo I)

§ 2.º A chefia imediata poderá, excepcionalmente, com a anuência do servidor, autorizar a realização de atividades fora do período de funcionamento do IPREVILLE, registrando o evento.

§ 3º O ocupante de cargo em comissão ou função de confiança submete-se a regime de integral dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração, conforme artigo 45 da Lei Complementar nº 266/2008, ficando assim seu horário com maior flexibilidade.

Art. 7.º O sistema de registro eletrônico de ponto disporá de módulo apto a constituir um banco de horas, no qual ficarão registrados os créditos e os débitos do cumprimento da jornada mensal dos servidores, permitindo ajustes compensatórios.

§ 1.º As primeiras 02 (duas) horas após o expediente de trabalho serão computadas como banco de horas, limitado a 20 (vinte) horas por mês e as horas seguintes como hora extra, respeitando o limite de 120 (cento e vinte) horas semestrais, conforme § 2.º, do art. 59, da Lei Complementar nº 266/2008.

§ 2.º O pagamento de horas extras será efetuada apenas com autorização da Gerência da Unidade Administrativa e Diretor Presidente.

§ 3.º Para fins do disposto no caput, a chefia deverá autorizar previamente por email o cumprimento das horas adicionais, por exclusiva necessidade do serviço.

§ 4.º Na hipótese de saldo de crédito ao final do mês, o servidor poderá usá-lo no semestre do cômputo do crédito, mediante prévia anuência da chefia imediata. Excepcionalmente, o saldo para gozo de banco de horas poderá ser mantido para o semestre seguinte, desde que estabelecida programação com chefia imediata e anuência do Diretor Presidente e Gerente da Unidade Administrativa.

§ 5.º Na hipótese do § 5º, o período de compensação observará a conveniência do serviço em conformidade com a anuência da chefia imediata.

§ 6.º Não haverá compensação de horário, se o servidor estiver no gozo de afastamento, licença concedida ou férias nos termos da Lei vigente.

§ 7.º A ausência do servidor, sem a prévia anuência da chefia imediata, não serão objeto de compensação no banco de horas, acarretando a perda proporcional da remuneração.

§ 8.º As chefias imediatas deverão registrar e abonar no relatório do sistema eletrônico de ponto os atrasos, saídas antecipadas e banco de horas para contabilizar ou desconsiderar, ocorridos no interesse do serviço.

§ 9.º As compensações de que trata o caput não poderão ser realizadas durante o período de férias ou no intervalo mínimo para alimentação.

§ 10. Com exceção do estabelecido no § 8º do presente artigo, não será permitido banco de horas negativo, devendo ser compensado durante o mês, caso contrário será enviado para desconto em folha.

§ 11. Servidores transferidos de outras secretarias, fundações ou autarquias para o IPREVILLE devem estar com saldo de horas zerado.

§ 12. A jornada de trabalho poderá ser reduzida, a requerimento do servidor, com a proporcional redução da remuneração, sempre que essa medida for necessária, em caso de servidor estudante ou de outras situações especiais, observando o interesse público, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº 266/2008.

Art. 8. As faltas justificadas decorrentes de caso fortuito ou de força maior poderão ser compensadas a critério da chefia imediata, sendo assim consideradas como efetivo exercício.

Art. 9. A Gerência da Unidade Administrativa/Gestão de Pessoas alimentará o sistema de registro eletrônico de ponto com informações relativas a férias, licenças e afastamentos legalmente concedidos, evitando-se o registro indevido do débito de horas.

Art. 10. Na impossibilidade do servidor registrar sua frequência no ponto eletrônico, em razão de atividades fora da sede do IPREVILLE, deverá apresentar justificativa por escrito com anuência da chefia.

Parágrafo único: Servidores que estiverem em eventos fora da cidade de Joinville devem receber diária e não farão jus a banco de horas e/ou hora-extra.

Art. 11. O sistema de registro eletrônico de ponto deverá emitir relatório mensal com todos os registros de frequência, para fins de homologação pela chefia imediata.

Art. 12. São responsabilidades do servidor:

I – apresentar-se à Gerência da Unidade Administrativa/Gestão de Pessoas, para fins de cadastramento das imagens digitais;

II – registrar diariamente, no equipamento de ponto eletrônico, os movimentos indicados no art. 5.º desta Resolução, por meio da leitura de sua impressão digital;

III – apresentar documentação comprobatória das ausências autorizadas por lei;

IV – comunicar imediatamente, à Gerência da Unidade Administrativa/Gestão de Pessoas e chefia imediata, a inoperância ou irregularidade no funcionamento do equipamento de leitura biométrica.

Art. 13. São responsabilidades da chefia imediata:

I – orientar os servidores para o fiel cumprimento das disposições desta resolução;

II – estabelecer os dias e horários para compensação dos débitos e créditos do banco de horas, em conformidade com o disposto no art. 07º desta Resolução.

III – encaminhar à Gerência da Unidade Administrativa/Gestão de Pessoas, até o dia 20 (vinte) de cada mês, os relatórios mensais de frequência homologados, contendo as informações das ocorrências verificadas;

IV – tornar sem efeito os registros de períodos trabalhados em desacordo com as disposições desta Resolução;

V – validar períodos trabalhados, em caráter excepcional, fora do horário de funcionamento da unidade.

Art. 14. São atribuições da área de Gerência da Unidade Administrativa, através do setor de Gestão de Pessoas:

I – gerir o sistema de registro eletrônico de ponto;

II – manter sob sua guarda os registros eletrônicos e atender às solicitações dos órgãos de controle interno e externo;

III – registrar no sistema de registro eletrônico de ponto as ocorrências de sua alçada;

IV – promover o acompanhamento do funcionamento regular do sistema de registro eletrônico de ponto, contribuindo para o seu aperfeiçoamento e efetuando as atualizações exigidas;

V – capacitar os usuários para a sua correta utilização;

VI – fornecer aos usuários as informações constantes do banco de dados do sistema eletrônico;

VII – zelar pelo uso adequado dos equipamentos e componentes.

VIII – realizar os descontos referentes às ocorrências que acarretem a perda da remuneração.

Art. 15. Excepcionalmente, fica autorizado o uso concomitante do sistema de registro eletrônico de ponto com o registro manual de frequência, por meio da assinatura de folha de ponto, nas ocasiões em que o sistema eletrônico estiver temporariamente indisponível.

Art. 16. Conforme artigo 62 da Lei Complementar nº 266/2008, o servidor terá direito a 30 (trinta) dias de férias por ano de serviço, que serão gozadas de acordo com a escala organizada pela respectiva chefia imediata, salvo os casos especificados nos parágrafos deste artigo.

§ 1º No caso de faltas injustificadas no decorrer do período aquisitivo, o servidor terá suas férias reduzidas nas seguintes proporções:

I - de 6 (seis) a 14 (quatorze) faltas, redução de 6 (seis) dias;

II - de 15 (quinze) a 23 (vinte e três) faltas, redução de 12 (doze) dias;

III - de 24 (vinte e quatro) a 32 (trinta e duas) faltas, redução de 18 (dezoito) dias;

IV - acima de 32 (trinta e duas) faltas, o servidor perderá o direito de que trata o caput deste artigo.

§ 2º As férias poderão ser parceladas em até 2 (duas) etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da Administração.

Art. 17. Poderão ser acumuladas até o máximo de 2 (dois) períodos de férias, em caso de necessidade do serviço, conforme artigo 63, Lei Complementar nº 266/2008.

Art. 18. Não será permitido acordo de férias. A data de recebimento e gozo das férias deve ser a mesma.

Parágrafo Único: Exceções serão a interesse da Administração, com anuência do Diretor Presidente, conforme Anexo II.

Art. 19. Responderá civil, penal e administrativamente o servidor que causar danos ao sistema de registro eletrônico de ponto.

Art. 20. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Joinville/SC, 03 de dezembro de 2015.

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-Presidente do IPREVILLE

ANEXO I

Memorando nº ____

Joinville, ____ de 20__.

Para: Gerência Administrativa/Gestão de Pessoas

Assunto: Solicita Alteração Horário de Trabalho

Eu, _____, matrícula ____, solicito alteração do meu horário de trabalho.

Justifica-se a mudança devido _____.

Irei trabalhar das xx hrs à xx hrs. Esse novo horário iniciará em xx/xx/20xx e irá até xx/xx/20xx.

Atenciosamente,

Servidor Requisitante

Gerente da Unidade

De Acordo:

Direto-Presidente

Gerente da Unidade Administrativa

ANEXO II

Memorando nº ____

Joinville, ____ de 20____.

Para: Gerência Administrativa/Gestão de Pessoas

Assunto: Solicita Cancelamento de Gozo de Férias

Solicito cancelamento de gozo de férias do servidor _____, matrícula _____ devido _____.

Pagamento de férias deve ser para o período programado e o gozo das férias será feito a partir de ____/____/____.

Atenciosamente,

Gerente da Unidade

De Acordo:

Direto-Presidente

Gerente da Unidade Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 11/12/2015, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0204235** e o código CRC **24E85495**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

GABINETE DO PRESIDENTE - GABP

PORTARIA N° 085/2015

O Diretor Executivo do Departamento de Trânsito de Joinville – Detrans, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n° 002/2014-GABP, de 09 de setembro de 2014, e em conformidade com o disposto no Artigo 2º, do Decreto n° 25.770, de 08 de outubro de 2015;

Resolve:

Art. 1º – Instituir ponto facultativo nos dias 21, 22, 23, 24, 28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º – Ficam excepcionados os Agentes de Trânsito, que cumprirão suas atividades na forma de escala previamente definida, em decorrência da impossibilidade de parada das atividades do setor.

Art. 3º – Os prazos de defesa, recurso ou indicação de condutor contra notificações de trânsito que finalizarem nos dias de ponto facultativo ficam prorrogados, sem prejuízo de tempestividade, para o primeiro dia útil subsequente, dia 04/01/2016.

Joinville, 11 de dezembro de 2015.

Eduardo Bartniak Filho

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Bartniak Filho, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/12/2015, às 11:10, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0204765** e o código CRC **EBDF5A29**.

PORTARIA SEI - FCJ.GAB/FCJ.UAD

PORTARIA Nº 153/2015 - SEI Nº 0204118

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no exercício de suas atribuições, em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do **TERMO DE CONTRATO Nº 021/2014 de 11/11/2014**, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Fundação Cultural de Joinville/FCJ e a empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Fiscais: ALESSANDRO BUSSOLARO – Matrícula nº 1792

INÊS TEREZINHA GERENT EVARISTO – Matrícula nº 1761

Objeto: Contratação de empresa para realização de serviço de limpeza, asseio, conservação e zeladoria no âmbito da Administração Direta e Indireta, para atender as necessidades da Fundação Cultural de Joinville (sede) e suas Unidades, de acordo com Pregão Presencial nº 257/2014-PMJ.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 27/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 11 de dezembro de 2015.

Rodrigo Coelho
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Coelho, Diretor (a) Presidente**, em 14/12/2015, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0204118** e o código CRC **FE6002D8**.

PORTARIA SEI - FCJ.GAB/FCJ.UAD

PORTARIA Nº 154/2015 - SEI Nº 0204132

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no exercício de suas atribuições, em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do **TERMO DE CONTRATO nº 021/2013 de 03/06/2013**, celebrado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE e a empresa TRANSPORTADORA MARCONDES LTDA. ME.

Fiscais: ALESSANDRO BUSSOLARO – Matrícula nº 1792

INÊS TEREZINHA GERENT EVARISTO – Matrícula 1761

Objeto: Locação mensal de 03 (três) veículos automotores, com seguro total incluso, para transporte de pessoas e com disponibilidade para rodar em todo Território Nacional, sem limite de quilometragem, de acordo com o Pregão Presencial nº 13/2013.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 025/2015.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Joinville, 11 de dezembro de 2015.

Rodrigo Coelho
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Coelho, Diretor (a) Presidente**, em 14/12/2015, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0204132** e o código CRC **1C1A70D2**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.CAP

ERRATA DA PORTARIA Nº 139/2015/SMS

ONDE SE LÊ

ART. 1º - DISPENSAR a servidora Fabiane Regina de Souza, matrícula 29.267 da Coordenação da Regional Pirabeiraba (FG 50%) a partir de 16/11/2015.

LEIA-SE

ART. 1º - DISPENSAR a servidora Fabiane Regina de Souza, matrícula 29.267 da Coordenação da Regional Pirabeiraba (FG 50%) a partir de 15/11/2015.

Joinville, 26 de Novembro de 2015.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 11/12/2015, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0196897** e o código CRC **8AA249D7**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 470/2015

Exonera servidor

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 11 de dezembro de 2015:

- Rogerio Genezio Atanazio, do cargo de Diretor Geral.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 11 de dezembro de 2015.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 14/12/2015, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0204972** e o código CRC **6EED41E7**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.CAP**PORTARIA Nº 141/2015/SMS**

Dispõe sobre a Autorização e Dispensa para condução de veículos oficiais para servidores lotados na Regional Pirabeiraba.

A Secretária Municipal da Saúde, Francieli Cristini Schultz, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no Parágrafo único, do Art. 5º c/c o Art. 12, do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE,

ART. 1º - AUTORIZAR para condução do veículo Sandero, placa MJS 3011, a servidora Shirlei Vicente dos Santos, matrícula 36907, CNH 03698455690, com fundamento na solicitação do Memorando SEI Nº 0193561/2015 - SES. UAB.

ART. 2º - DISPENSAR para condução do veículo Sandero, placa MJS 3011, a servidora a servidora Fabiane Regina de Souza, matrícula 29.267, CHN 02664774838, com fundamento na solicitação do Memorando SEI Nº 0193561/2015 - SES. UAB.

ART. 3º - Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 26 de Novembro de 2015.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 11/12/2015, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0196779** e o código CRC **797FAE31**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 471/2015

Nomeia membros da Comissão Permanente de Licitações.

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Lei n° 8.666 de 21/03/93,

Resolve:

Nomear, a partir de 11 de dezembro de 2015, os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Permanente de Licitações da Câmara de Vereadores de Joinville,

1. Daniela Aparecida Pacheco Dias Presidente
2. Cecília Cunha de Oliveira Efetivo
3. Priscila Evaristo Curvello Efetivo
4. Cristiane Cirne Vieira Arndt Spliter Efetivo
5. Thiago Americo de Souza Efetivo
6. Carlos Eduardo Pipino Suplente
7. Debora da Cunha Kirst Meyer Suplente
8. Franciny Roberta dos Santos Suplente
9. Milena Bruns Suplente
10. Renata Caroline Machado Vaselevski Suplente

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 11 de dezembro de 2015.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini, Usuário Externo**, em 14/12/2015, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0204973** e o código CRC **6873B917**.

PORTARIA SEI - SEMA.GAB/SEMA.NAD

PORTARIA SEMA Nº 61/2015

REVOGA A PORTARIA SEMA Nº 58/2015

O Secretário Municipal do Meio Ambiente, Romualdo Theophanes de França Júnior, nomeado através do Decreto Municipal nº 26.109 de 11 de dezembro de 2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 418/ 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a PORTARIA SEMA 58/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 14 de dezembro de 2015.

Romualdo Theophanes de França Júnior
Secretário Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 14/12/2015, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0204653** e o código CRC **8C8E7E96**.

PORTARIA SEI - SEMA.GAB/SEMA.NAD

PORTARIA SEMA Nº 62/2015

Delegação de atribuição de poderes para que os Diretores Executivos da Secretaria do Meio Ambiente, em ato conjunto, promovam a movimentação do Fundo Municipal do Meio Ambiente (FMMA) e do Fundo Municipal de Saneamento Básico (FMSB), em caso de impedimento ou ausência do Secretário do Meio Ambiente.

O Secretário Municipal do Meio Ambiente, Romualdo Theophanes de França Júnior, nomeado através do Decreto Municipal nº 26.109 de 11 de dezembro de 2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 418/ 2014, e ,

CONSIDERANDO a previsão legal do art. 8º, §2º, da Lei 7393 de 24 de janeiro de 2013, que estabelece a estrutura da administração direta do poder executivo,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam delegados poderes aos Diretores Executivos da Secretaria do Meio Ambiente para que, **em ato conjunto**, promovam a movimentação do Fundo Municipal do Meio Ambiente (FMMA) e do Fundo Municipal de Saneamento Básico (FMSB), **em caso de impedimento ou ausência do Secretário do Meio Ambiente**.

Art. 2º A delegação de competências não importa perda de poderes do Secretário Municipal do Meio Ambiente, que poderá exercê-los por avocação quando houver conveniência e oportunidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 14 de dezembro de 2015.

Romualdo Theophanes de França Júnior
Secretário Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 14/12/2015, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0204686** e o código CRC **E2BE96EF**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 469/2015

Nomeia servidor

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 08 de dezembro de 2015:

- Silmar Cesar Thomas, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador João Carlos Gonçalves – PMDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 08 de dezembro de 2015.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini, Usuário Externo**, em 11/12/2015, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0204088** e o código CRC **E17520E4**.

EDITAL SEI Nº 0203255/2015 - SEMA.UNF

Joinville, 09 de dezembro de 2015.

Edital nº 113/2015 – SEMA – Unidade de Fiscalização

Notificado: Inacio Cassiano Duarte.

Notificação nº 26113/15

Motivo: Infração ao artigo 77, inciso I da Lei Complementar nº 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o autuado **Inacio Cassiano Duarte**, acerca da lavratura da **Notificação nº 26113/2015**, referente a terreno baldio com vegetação indevida e/ou detritos, na Rua Armazém, s/n (Inscr. Imob. 13.10.35.41.0252.000), bairro Itaum, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 20 (vinte) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 05 (cinco) UPM's, nos termos da Notificação nº 26113/15.

Juarez Tirelli

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes dos Santos, Secretário (a)**, em 10/12/2015, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0203255** e o código CRC **6BEA4B25**.

EDITAL SEI Nº 0203264/2015 - SEMA.UNF

Joinville, 09 de dezembro de 2015.

Edital nº 114/2015 – SEMA – Unidade de Fiscalização

Notificado: Fabio da Silva.

Notificação nº 26149/15

Motivo: Infração ao artigo 87 da Lei Complementar nº 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o autuado **Fabio da Silva** (CPF 031.380.739-64), acerca da lavratura da **Notificação nº 26149/2015**, referente a falta de asseio no imóvel, na Rua da Montanha, nº 147 (Inscr. Imob. 13.11.00.03.3071.000), bairro Boehmerwaldt, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 20 (vinte) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 05 (cinco) UPM's, nos termos da Notificação nº 26149/15.

Juarez Tirelli

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes dos Santos, Secretário (a)**, em 10/12/2015, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0203264** e o código CRC **99FED02B**.

EDITAL SEI N° 0203273/2015 - SEMA.UNF

Joinville, 09 de dezembro de 2015.

Editais n° 115/2015 – SEMA – Unidade de Fiscalização

Notificado: Osmar Batista.

Auto de Multa n° 307/2015

Motivo: Infração aos artigos 25 e 57, da Lei Municipal n° 667/1964 (Código de Obras)

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar n° 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o autuado **Osmar Batista** (CPF 603.118.789-20), acerca da lavratura do **Auto de Multa n° 307/2015**, referente à construção de alvenaria com 214,36 m², sem licença e sem projeto aprovado no local, objeto do **Auto de Embargo n° 25416/13**, no imóvel localizado na rua Avenida Paulo Schroeder, n° 2448, bairro Petrópolis, e intima o autuado a pagar a multa de R\$ 4.926,40 (quatro mil novecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos) ou apresentar defesa devidamente protocolada no prazo de 15 dias da data desta publicação, nos termos do artigo 3º do Decreto n° 5552/87.

Juarez Tirelli

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes dos Santos, Secretário (a)**, em 10/12/2015, às 10:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0203273** e o código CRC **A66C1688**.

EDITAL SEI N° 0203289/2015 - SEMA.UNF

Joinville, 09 de dezembro de 2015.

Edital nº 116/2015 – SEMA – Unidade de Fiscalização

Notificado: Jovane da Cunha.

Notificação nº 30215/15

Motivo: Infração ao artigo 77, inciso I da Lei Complementar nº 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o autuado **Jovane da Cunha** (CPF 947.870.189-49), acerca da lavratura da **Notificação nº 30215/2015**, referente a terreno com detritos e vegetação indevida, na Rua Leonardo Vidal da Cunha, nº 142 (Inscr. Imob. 09.20.00.66.0463-000), bairro São Marcos, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 20 (vinte) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 03 (três) UPM's, nos termos da Notificação nº 30215/15.

Juarez Tirelli

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes dos Santos, Secretário (a)**, em 10/12/2015, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0203289** e o código CRC **63A73D14**.

EDITAL SEI Nº 0203295/2015 - SEMA.UNF

Joinville, 09 de dezembro de 2015.

Edital nº 117/2015 – SEMA – Unidade de Fiscalização

Notificado: Jovane da Cunha.

Auto de Embargo nº 35279/15

Motivo: Infração ao artigo 25 da Lei Municipal nº 667/1964.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o autuado **Jovane da Cunha** (CPF 947.870.189-49), acerca da lavratura do **Auto de Embargo nº 35279/15** do imóvel localizado na Rua Leonardo Vidal da Cunha nº 142 (Insc. Imob. 09.20.00.66.0436.000) bairro São Marcos, tendo o infrator prazo de 30 (trinta) dias para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará em AUTO DE MULTA, no valor de 05 (cinco) UPM's, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 5552/87.

Juarez Tirelli

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes dos Santos, Secretário (a)**, em 10/12/2015, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0203295** e o código CRC **2FFE5757**.

EDITAL SEI Nº 0203303/2015 - SEMA.UNF

Joinville, 09 de dezembro de 2015.

Edital nº 118/2015 – SEMA – Unidade de Fiscalização

Notificada: Carina Gonçalves de Souza.

Notificação nº 29456/15

Motivo: Infração ao artigo 36 da Lei Complementar nº 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica a autuada **Carina Gonçalves de Souza** (CPF 005.172.929-63), acerca da lavratura da **Notificação nº 29456/2015**, referente a detritos depositados no passeio público, na Rua Passo Fundo esquina com a Rua Priscila Carlsson (Inscr. Imob. 13.11.40.09.0418-000), bairro Fátima, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 7 (sete) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 02 (duas) UPM's, nos termos da Notificação nº 29456/15.

Juarez Tirelli

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes dos Santos, Secretário (a)**, em 10/12/2015, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0203303** e o código CRC **AC9AF02B**.

EDITAL SEI Nº 0203308/2015 - SEMA.UNF

Joinville, 09 de dezembro de 2015.

Edital nº 119/2015 – SEMA – Unidade de Fiscalização

Notificado: Antonio Pedroso.

Notificação nº 28483/15

Motivo: Infração ao artigo 77, inciso I da Lei Complementar nº 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o autuado **Antonio Pedroso** (CPF 831.616.869-34), acerca da lavratura da **Notificação nº 28483/2015**, referente a terreno baldio com

vegetação alta e/ou detritos/entulho, na Rua Avenida Urano, ao lado do nº 812 (Inscr. Imob. 12.11.21.22.0479-000), bairro Jardim Paraíso, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 20 (vinte) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 05 (cinco) UPM's, nos termos da Notificação nº 28483/15.

Juarez Tirelli

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes dos Santos, Secretário (a)**, em 10/12/2015, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0203308** e o código CRC **C8017BE4**.

EDITAL SEI Nº 0204590/2015 - HMSJ.NAD

Joinville, 14 de dezembro de 2015.

Editais nº 001 - DECISÃO ADMINISTRATIVA

Considerando que o artigo 1º do Decreto nº 20.910, de 6 de janeiro de 1932 e o artigo 2º e seguintes do Decreto-Lei nº 4.597, de 19 de agosto de 1942, dispõem que as dívidas passivas dos Municípios, assim como todo e qualquer direito ou ação contra a Fazenda municipal, seja qual for a sua natureza, prescrevem em cinco anos contados da data do ato ou fato do qual se originarem.

Considerando que transcorreu o prazo de 5 (cinco) anos da inscrição dos restos a pagar descritos abaixo.

Considerando que os restos a pagar inscritos devem ser cancelados em razão da concretização da prescrição quinquenal.

Considerando que não houve causas impeditivas, suspensivas ou interruptivas de prescrição.

Considerando que não houve erro quanto a inscrição ou fato superveniente devidamente demonstrado e justificado que impossibilite o pagamento.

Considerando o teor da análise 017-15 de 30.03.2015 proveniente da Área Jurídica do Hospital Municipal São José.

Declaram-se prescritos todos os restos a pagar descritos na tabela abaixo, bem como determina-se que os interessados sejam notificados via publicação no Diário Oficial do Município e jornal de grande circulação no Estado de Santa Catarina para que, querendo, apresentem manifestação no prazo de 15 (quinze) dias.

Data Emissão	Nr Emp.	Credor/Fornecedor	Valor (R\$)
03/11/2004	6555	14466 - SANOFI-AVENTIS FARMACEUTICA LTDA	100.996,00
07/02/2005	951	14466 - SANOFI-AVENTIS FARMACEUTICA LTDA	64.780,00
04/03/2005	1574	14466 - SANOFI-AVENTIS FARMACEUTICA LTDA	63.120,00
26/04/2005	2316	14466 - SANOFI-AVENTIS FARMACEUTICA LTDA	37.040,00
03/06/2005	3019	14466 - SANOFI-AVENTIS FARMACEUTICA LTDA	6.900,00
11/07/2005	3648	14466 - SANOFI-AVENTIS FARMACEUTICA LTDA	22.100,00
22/08/2005	4286	14466 - SANOFI-AVENTIS FARMACEUTICA LTDA	34.540,00
27/09/2005	4767	14466 - SANOFI-AVENTIS FARMACEUTICA LTDA	49.676,00
26/10/2005	5242	14466 - SANOFI-AVENTIS FARMACEUTICA LTDA	22.099,00
11/11/2005	5490	14466 - SANOFI-AVENTIS FARMACEUTICA LTDA	11.925,00
29/11/2005	5615	14466 - SANOFI-AVENTIS FARMACEUTICA LTDA	2.650,00
29/11/2005	5625	14466 - SANOFI-AVENTIS FARMACEUTICA LTDA	1.561,60
29/11/2005	193	14466 - SANOFI-AVENTIS FARMACEUTICA LTDA	15.617,00
09/01/2006	212	14466 - SANOFI-AVENTIS FARMACEUTICA LTDA	11.925,00
20/01/2006	649	14466 - SANOFI-AVENTIS FARMACEUTICA LTDA	1.960,00
23/01/2006	692	7153 - HAMBRE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.	31.605,00
23/01/2006	693	7153 - HAMBRE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.	33.619,68
23/01/2006	694	7153 - HAMBRE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.	33.507,13
23/01/2006	695	7153 - HAMBRE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.	27.255,34
23/01/2006	697	7153 - HAMBRE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.	27.485,04
23/01/2006	698	7153 - HAMBRE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.	32.578,96
23/01/2006	699	7153 - HAMBRE DISTRIBUIDORA	

23/01/2006	899	DE ALIMENTOS LTDA.	32.722,25
03/02/2006	868	14466 - SANOFI-AVENTIS FARMACEUTICA LTDA	3.905,00
03/02/2006	1027	7153 - HAMBRE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.	34.679,86
17/02/2006	1111	14466 - SANOFI-AVENTIS FARMACEUTICA LTDA	11.925,00
20/02/2006	1136	7153 - HAMBRE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.	33.038,36
02/03/2006	1285	7153 - HAMBRE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.	25.214,07
12/06/2006	2703	5551 - ENDOCIR COM.DE PROD. MEDICOS HOSP. LTDA	7.743,00
04/08/2006	3572	5551 - ENDOCIR COM.DE PROD. MEDICOS HOSP. LTDA	756,00
14/08/2006	3738	5551 - ENDOCIR COM.DE PROD. MEDICOS HOSP. LTDA	756,00
07/11/2006	4737	16147 - UNIMED DE JOINVILLE COOPERATIVA DE TRA	360,24
02/01/2007	147	15466 - SUPERMERCADOS BEPLER LTDA	40,25
02/01/2007	148	15466 - SUPERMERCADOS BEPLER LTDA	671,45
02/01/2007	149	15466 - SUPERMERCADOS BEPLER LTDA	3.216,75
02/01/2007	206	15466 - SUPERMERCADOS BEPLER LTDA	929,00
02/01/2007	207	15466 - SUPERMERCADOS BEPLER LTDA	3.029,30
17/01/2007	366	16147 - UNIMED DE JOINVILLE COOPERATIVA DE TRA	418,08
10/09/2007	3697	5586 - ENGEMED COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUI	1.850,00
04/10/2007	4082	15137 - SMITHS MEDICAL DO BRASIL	1.200,00
03/12/2007	4729	11490 - MF MACHADO SOARES	3.400,00
02/01/2008	36	16171 - USE Locadora de Veículos Ltda.	4.990,00
07/01/2008	95	157 - ACONSERMED-ASSIST TEC. E COMERCIO DE EQU	17.316,30
11/02/2008	596	14274 - R TOSCAN & TOSCAN LTDA	18.750,00
12/02/2008	603	157 - ACONSERMED-ASSIST TEC. E COMERCIO DE EQU	4.280,00

21/02/2008	771	5880 - EXATECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1.000,00
21/02/2008	776	13096 - POLITEC IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA	11.383,20
21/02/2008	782	4012 - CPL MEDICALS PRODUTOS MEDICOS LTDA.	886,50
21/02/2008	783	4012 - CPL MEDICALS PRODUTOS MEDICOS LTDA.	11.310,00
25/02/2008	803	13379 - QUALIVILLE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS L	1.511,10
10/03/2008	951	16171 - USE Locadora de Veículos Ltda.	2.495,00
16/04/2008	1398	14483 - SANTA RITA COM. IMP. PROD. MED. HOSPITAL	751,40
07/05/2008	1583	12970 - PERSONAL PRODUTOS PERSONALIZADOS LTD	1.473,50
30/05/2008	1825	9086 - JUSIMED IMP. E COM. DE PROD. MÉDICOS LTD	1.379,00
10/06/2008	1989	13096 - POLITEC IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA	2.272,50
10/06/2008	1992	4012 - CPL MEDICALS PRODUTOS MEDICOS LTDA.	1.795,00
24/07/2008	2489	11490 - MF MACHADO SOARES	11.579,52
24/07/2008	2513	9686 - LIVROS LUIZ LUNARDELLI LTDA	6.214,70
03/09/2008	3086	157 - ACONSERMED-ASSIST TEC. E COMERCIO DE EQU	885,00
23/09/2008	3416	16846 - W&Z-COMERCIO E SERV. HOSPITALARES LTDA	6.400,00
30/09/2008	3576	12064 - NETCOM COM.EQUIP.SERV.DE INFORMATICA L	1.160,00
30/09/2008	3615	10342 - MARCENARIA E ESQUADRIAS NOVA BRASILIA	7.362,50
03/10/2008	3860	12970 - PERSONAL PRODUTOS PERSONALIZADOS LTD	208,00
03/11/2008	3930	9686 - LIVROS LUIZ LUNARDELLI LTDA	6.126,67
10/11/2008	3951	5880 - EXATECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2.837,79
08/12/2008	4240	13634 - REINKJET TINTAS, TONERS E INFORMÁTICA L	461,65
10/12/2008	4290	5880 - EXATECH INDUSTRIA E	

10/12/2008	4280	COMERCIO LTDA	675,00
10/12/2008	4284	9686 - LIVROS LUIZ LUNARDELLI LTDA	128,24
17/12/2008	4376	14274 - R TOSCAN & TOSCAN LTDA	3.750,00
17/12/2008	4378	13634 - REINKJET TINTAS, TONERS E INFORMÁTICA L	19.720,73
17/12/2008	4381	9686 - LIVROS LUIZ LUNARDELLI LTDA	220,04
18/12/2008	4383	9686 - LIVROS LUIZ LUNARDELLI LTDA	692,20
29/01/2009	269	14274 - R TOSCAN & TOSCAN LTDA	3.750,00
27/04/2009	1268	21748 - KARLA TRANSPORTE LTDA	65,00
16/07/2009	2386	11975 - NECK ASSISTENCIA E MANUT. TELEF. E INFOR	1.640,00
10/08/2009	2702	20650 - CLARA LUCIA PEREIRA OLIVEIRA	531,13
04/03/2010	803	5209 - Eletrica Comercial ANDRALTDA.	122,00

Paulo Manoel de Souza
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 14/12/2015, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0204590** e o código CRC **5EE552ED**.

EXTRATO SEI Nº 0204981/2015 - SAP.UPL.ACM

Joinville, 14 de dezembro de 2015.

JUSTIFICATIVA

Assunto: Justificativa para Dispensa de Chamamento Público - Formalização de Parceria.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Assistência Social e a Associação Ecos de Esperança.

Tipo de instrumento para formalização: Termo de Colaboração.

Período para impugnação: 05 (cinco) dias úteis após a publicação da justificativa no Diário Oficial do Eletrônico do Município – DOEM.

Justificativa de interesse público:

Considerando que atualmente existem 98 crianças e adolescentes acolhidos por meio da Portaria nº 14/2013 e 6 crianças e adolescentes acolhidos mediante determinação judicial;

Considerando que o Edital nº 001/2015/FMAS previu 107 vagas de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, que ao final foram credenciadas 80 vagas, distribuídas entre três entidades habilitadas;

Considerando que permaneceram remanescentes 27 vagas, sendo que 18 destas são vagas atualmente ocupadas, atendidas pela Associação Ecos de Esperança, cuja execução física do Convênio nº 042/2013/PMJ/SEPLAN, encerra em 31 de dezembro de 2015;

Considerando que atualmente não existem vagas disponíveis na rede socioassistencial, além da Associação Ecos de Esperança;

Considerando que caso o Município opte por realizar o processo de contratação emergencial de 18 vagas poderá infringir o princípio da economicidade, uma vez que está dispensando as 9 vagas ofertadas pela Associação Ecos de Esperança a um valor menor; cabe salientar que as vagas contratadas extra - edital custam aproximadamente R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais);

Ressaltamos a relevância e interesse público em pactuar essa parceria.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Luis de Oliveira, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/12/2015, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0204981** e o código CRC **F658C643**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0202228/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de dezembro de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento **convalida** e leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **245/2015**. Empresa Contratada: **FINANCEIRA ALFA S/A – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS**, para o credenciamento, sem qualquer exclusividade, de empréstimos em consignação em folha de pagamento e empréstimos a serem realizados por intermédio de cartão de crédito para os servidores ativos e agentes comunitários da Prefeitura Municipal de Joinville, assinado em **04/07/2012**, com a vigência de **12 (doze) meses**. O presente credenciamento se dará sem ônus financeiro ao Município, Servidor ou às empresas Credenciadas.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2015, às 09:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/12/2015, às 08:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0202228** e o código CRC **9E9EEE63**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0202233/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de dezembro de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento **convalida** e leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **295/2012**. Empresa Contratada: **BIORC FINANCEIRA – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A**, para o Credenciamento tem por objeto o Credenciamento, sem qualquer exclusividade, de empréstimos em consignação em folha de pagamento e/ou empréstimos a serem realizados por intermédio de cartão de crédito para os servidores ativos e agentes comunitários da Prefeitura Municipal de Joinville, assinado em **02/08/2012**, com a vigência de **12 (doze) meses**. O

presente credenciamento se dará sem ônus financeiro ao Município, Servidor ou às empresas Credenciadas.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2015, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/12/2015, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0202233** e o código CRC **B47A1391**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0202237/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de dezembro de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento **convalida** e leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **168/2012**. Empresa Contratada: **Aliança do Brasil Seguros S/A**, para a contratação de empresa especializada em seguro contra incêndio, raio, explosão, vendaval, fumaça e danos elétricos para os imóveis pertencentes e de responsabilidade do Município, incluindo os imóveis locados pelo Município de Joinville, assinado em **21/05/2012**, com a vigência de **12 (doze) meses**, no valor de R\$ 485.000,00 (Quatrocentos e Oitenta e Cinco Mil Reais).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2015, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/12/2015, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0202237** e o código CRC **392D865E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0202249/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de dezembro de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento **convalida** e leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **206/2012**. Empresa Contratada: **Acácia Engenharia Ltda EPP**, para a execução de manutenção corretiva em diversas vias do Município de Joinville, que consiste em remover o revestimento e camadas inferiores defeituosas e substituir o material de suporte deficiente por outro de suporte adequado, assinado em **18/06/2012**, com a vigência de **19 (dezenove) meses**, no valor de **R\$1.061.280,00** (um milhão, sessenta e um mil, duzentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2015, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/12/2015, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0202249** e o código CRC **FA926C15**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0202251/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de dezembro de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento **convalida** e leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **208/2012**. Empresa Contratada: **Conpla Construções e Planejamento Ltda.**, para a execução de manutenção corretiva em diversas vias do Município de Joinville, que consiste em remover o revestimento e camadas inferiores defeituosas e substituir o material de suporte deficiente por outro de suporte adequado, assinado em **18/06/2012**, com a vigência de **19 (dezenove) meses**, no valor de **R\$1.058.904,00** (um milhão, cinquenta e oito mil, novecentos e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2015, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/12/2015, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0202251** e o código CRC **C31D50AB**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0202257/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de dezembro de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento **convalida** e leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **234/2012**. Empresa Contratada: **INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, para a execução de obras de recapeamento asfáltico de vias de ligação e eixos viários do Município, assinado em **25/06/2012**, com a vigência de 15 (quinze) meses, no valor de **R\$ 4.313.481,41** (quatro milhões, trezentos e treze mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2015, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/12/2015, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0202257** e o código CRC **12EB403F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0202284/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de dezembro de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento **convalida** e leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **012/2011**. Empresa Contratada: **Prestadora de Serviços Augustus Ltda.**, para a execução de serviços de aplicação de larvicida para controle de simulídeos, na área rural do município de Joinville – SC e no local denominado Alto Quirirí, em atendimento ao Programa de Controle Ambiental e Entomológico de Vetores Hematófagos das Margens dos Rios de Joinville – SC, incluindo materiais, equipamentos e mão-de-obra, assinado em **20/05/2011**, com a vigência de **12 (doze) meses**, no valor de **R\$ 599.040,00** (quinhentos e noventa e nove mil e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2015, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/12/2015, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0202284** e o código CRC **EF597CF3**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0203281/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 09 de dezembro de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento **convalida** e leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº058/2015. Empresa Contratada: **Bogo Filhos Materiais de Construção Ltda. - EPP**, para a aquisição de materiais e equipamentos elétricos em geral, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria da educação de Joinville, assinado em **22/01/2015**, com a vigência contratual até 31 de dezembro de 2015, no valor de R\$ **73.595,00** (setenta e três mil, quinhentos e noventa e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2015, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/12/2015, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0203281** e o código CRC **7C2B040D**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0203292/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 09 de dezembro de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento **convalida** e leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº059/2015. Empresa Contratada: **Bogo Filhos Materiais de Construção Ltda. - EPP**, para a aquisição de materiais e equipamentos elétricos em geral, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, assinado em **22/01/2015**, com a vigência contratual até 31 de dezembro de 2015, no valor de R\$ **27.918,00** (vinte e sete mil, novecentos e dezoito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2015, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/12/2015, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0203292** e o código CRC **2426218C**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0203301/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 09 de dezembro de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento **convalida** e leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **060/2015**. Empresa Contratada: **Apoio Materiais de Construção Ltda.**, para a aquisição de materiais e equipamentos elétricos em geral, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, assinado em **26/01/2015**, com a vigência contratual até 31 de dezembro de 2015, no valor de R\$ **119.175,00** (cento e dezenove mil, cento e setenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2015, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/12/2015, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0203301** e o código CRC **E997A70A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0203309/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 09 de dezembro de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento **convalida** e leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n°062/2015. Empresa Contratada: **A.R. Materiais de Construção Ltda.**, para a aquisição de materiais e equipamentos elétricos em geral, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação, assinado em **26/01/2015**, com a vigência contratual até 31 de dezembro de 2015, no valor de R\$ **132.999,00** (cento e trinta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2015, às 09:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/12/2015, às 08:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0203309** e o código CRC **0C9A7B37**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0203319/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 09 de dezembro de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento **convalida** e leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n°193/2015. Empresa Contratada: **Cubatão Pesquisas Ltda.**, para a compra de areia média, aço, brita e cimento para tender as Subprefeituras (Programa de Pavimentação) e Unidade de Obras (Fabricação de Artefatos de Concreto e Galerias Pré-moldadas), assinado em **15/04/2015**, com a vigência contratual até 31 de dezembro de 2015, no valor de R\$ **46.550,00** (quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2015, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/12/2015, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0203319** e o código CRC **8D20BBD2**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0203325/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 09 de dezembro de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento **convalida** e leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **149/2015**. Empresa Contratada: **Expressão Comercial Ltda. EPP**, para a aquisição de materiais de limpeza e higiene para Fundação Municipal Albano Schmidt - Fundamas, assinado em **16/03/2015**, com a vigência contratual até 31 de dezembro de 2015, no valor de R\$ **12.215,15** (doze mil, duzentos e quinze reais e quinze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2015, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/12/2015, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0203325** e o código CRC **19394217**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0203331/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 09 de dezembro de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento **convalida** e leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº189/2015. Empresa Contratada: **Souza Mattos Engenharia Ltda.**, para a contratação de empresa para a execução de entrada de energia com subestação em poste na Escola Municipal Oswaldo Cabral, localizada na Rua Monsenhor Gersino nº. 3134, Petrópolis, Joinville/SC, assinado em **14/04/2015**, com a vigência de **07 (sete) meses**, no valor de R\$ **85.263,51** (oitenta e cinco mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2015, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/12/2015, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0203331** e o código CRC **E9CF51D3**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0203335/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 09 de dezembro de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento **convalida** e leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº165/2015. Empresa Contratada: **A.R. Materiais de Construção Ltda.**, para a aquisição de ferramentas para utilização nas hortas escolares (escolas e CEI's) referente ao programa "Horta Pedagógica na Escola", assinado em **01/04/2015**, com a vigência contratual até 31 de dezembro de 2015, no valor de R\$ **7.494,70** (sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2015, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/12/2015, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0203335** e o código CRC **A194527E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0203339/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 09 de dezembro de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento **convalida** e leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº176/2015. Empresa Contratada: **Bogo Filhos Materiais de Construção Ltda.**, para a contratação de empresa para o fornecimento de 1 (uma) carreta de reboque para a Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba, para transporte de pequenos equipamentos, materiais de construção e ferramentas, assinado em **07/04/2015**, com a vigência de **90 (noventa) dias**, no valor de R\$ **3.962,50** (três mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2015, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/12/2015, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0203339** e o código CRC **FEA60898**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0203343/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 09 de dezembro de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento convalida e leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº175/2015. Empresa Contratada: **Bogo Filhos Materiais de Construção Ltda.**, para a contratação de empresa para o fornecimento de 1 (uma) carreta de reboque para a Subprefeitura Centro Norte, para transporte de pequenos equipamentos, materiais de construção e ferramentas, assinado em **07/04/2015**, com a vigência de **90 (noventa) dias**, no valor de R\$ **3.962,50** (três mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2015, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/12/2015, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0203343** e o código CRC **A6B6B3AB**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0203345/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 09 de dezembro de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento convalida e leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº146/2015. Empresa Contratada: **Máxima Papelaria Eireli**, para a aquisição de materiais de limpeza e higiene para Fundação Municipal Albano Schmidt - Fundamas, assinado em **13/03/2015** com a vigência contratual até 31 de dezembro de 2015, no valor de R\$ **3.652,42** (três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2015, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/12/2015, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0203345** e o código CRC **F5C004CD**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0203348/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 09 de dezembro de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento **convalida** e leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **135/2015**. Empresa Contratada: **Todt Móveis Ltda. ME**, para a aquisição de condicionadores de ar e cortina de ar para diversas subprefeituras e Fundos Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento da Secretaria de Habitação, assinado em **11/03/2015**, com a vigência de **90 (noventa) dias**, no valor de R\$ **3.969,00** (três mil, novecentos e sessenta e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2015, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/12/2015, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0203348** e o código CRC **F6B0A62B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0203352/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 09 de dezembro de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento **convalida** e leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº187/2015. Empresa Contratada: **Install Instaladora Elétrica Eirelli**, para a execução de entrada de energia com subestação em poste na Escola Municipal Wittich Freitag, Orestes Guimarães, Edgar Monteiro Castanheira, Abdon Baptista, k Pauline Parucker e Nelson de Miranda Coutinho, assinado em **27/04/2015**, com a vigência de **08 (oito) meses**, no valor de R\$ **439.128,36** (quatrocentos e trinta e nove mil, cento e vinte e oito reais e trinta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2015, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/12/2015, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0203352** e o código CRC **84042011**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0203361/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 09 de dezembro de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento **convalida** e leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº191/2015. Empresa Contratada: **Install Instaladora Elétrica Eirelli ME**, para a execução de entrada de energia com subestação em poste na Escola Municipal Saul Sant'Anna de Oliveira Dias e Dom Jaime de Barros, assinado em **27/04/2015**, com a vigência de **07 (sete) meses**, no valor de R\$ **105.469,03** (cento e cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2015, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/12/2015, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0203361** e o código CRC **7C2BD552**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0203677/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 10 de dezembro de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento **convalida** e leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº222/2014. Empresa Contratada: **Zênite Informação e Consultoria S/A**, para a contratação de assinatura pelo período de 12 (doze) meses: Revista Zênite - Informativo de Licitações e Contratos - ILC; Web Licitações e Contratos e Leianotada.com - Contratação Pública, assinado em **27/05/2014**, com a vigência de **12 (doze) meses**, no valor de R\$ **7.045,00** (sete mil e quarenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2015, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/12/2015, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0203677** e o código CRC **B56002D3**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0203683/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 10 de dezembro de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento **convalida** e leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº223/2015. Empresa Contratada: **Zênite Informação e Consultoria S/A**, para a contratação de assinatura pelo período de 12 (doze) meses: Web Regime de Pessoal, Web Licitações e Contratados e Leianotada.com, assinado em **27/05/2014**, com a vigência de **12 (doze) meses**, no valor de R\$ **6.700,00** (seis mil e setecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2015, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/12/2015, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0203683** e o código CRC **BC22FD75**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0203686/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 10 de dezembro de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento **convalida** e leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº333/2015. Empresa Contratada: **Indústria e Comércio de Sucos e Conservas Zenit Eireli EPP**, para a aquisição de alimentos para suprir as necessidades das Unidades Escolares do Município de Joinville, assinado em **08/07/2015**, com a vigência de **90 (noventa) dias**, no valor de R\$ **50.784,00** (cinquenta mil, setecentos e oitenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2015, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/12/2015, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0203686** e o código CRC **F40E6B02**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0203891/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 10 de dezembro de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento **convalida** e leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº001/2014. Empresa Contratada: **D/Araújo Comunicação Ltda.**, para a prestação de serviços de publicidade e propaganda, correspondentes ao estudo, ao planejamento, à conceituação, à concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de campanhas de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias; elaboração e registro de marcas, expressões de propaganda, logotipos e de outros elementos identificadores, bem como programação visual; execução de ações de consultoria técnica; execução de serviços de promoção, não compreendidos como apoios e patrocínios (em conformidade ao disposto no art. 27 do Decreto nº 20.852 de 25 de junho de 2013); e demais serviços inerentes à atividade publicitária, destinados ao atendimento das necessidades de comunicação da Prefeitura Municipal de Joinville, assinado em **20/01/2014**, com a vigência de **12 (doze) meses**, no valor de R\$ **5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2015, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/12/2015, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0203891** e o código CRC **511EB5D3**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0203704/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 10 de dezembro de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **480/2015**. Empresa Contratada: **Terraplenagem e Pavimentação Vogelsanger Ltda. EPP**, para a contratação de empresa de engenharia para recapeamento das ruas: Duque de Caxias, Jaguaruna, Pastor Fritz Buhler, Ministro Calógeras, Lages trecho 1, Lages trecho 2, Marechal Deodoro, Tijucas, Orestes Guimarães, Do Príncipe trecho 1, Do Príncipe trecho 2, Doutor Abdon Batista, Bagé, Felipe Camarão, Henrique Dias, Ijuí, Max Heiden, Barra Velha e Cel. Freitas, Campos Erê, Guanabara, Ursa Maior, Cidade de Patos de Minas, Cidade de Pilar, Cidade de Pilões, Cidade de Umbaúba, Cidade de Vera Cruz, e Laura Auler, referente ao 1º Financiamento BADESC Cidades II, assinado em **02/12/2015**, com a vigência de **12 (doze) meses**, no valor de R\$ **4.898.315,85** (quatro milhões, oitocentos e noventa e oito mil, trezentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2015, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/12/2015, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0203704** e o código CRC **B4759C6E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0204639/2015 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 14 de dezembro de 2015.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Serviço

MODALIDADE e Nº: Pregão Presencial nº 095/2015

CONTRATO Nº: 102/2015

DOTAÇÃO: 47001.10.302.6.2.1137.3.3.3.90.00.00 - código reduzido 357, e pela rubrica que vier a substituí-la no próximo exercício.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de exames de ressonância magnética e angioressonância magnética com e sem uso de contraste de modo a atender a demanda diagnóstica de pacientes atendidos pelo Hospital Municipal São José.

CONTRATADO: Centro Médico Diagnósticos por Imagem S/S Ltda

VALOR: R\$ 514.500,00

DATA DA ASSINATURA: 08/12/2015

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 18/12/2015 à 18/12/2016, podendo ser prorrogado, a critério do Hospital, na forma do art. 57, II, da Lei 8.666/93 até o limite de 60 (sessenta) meses.

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 14/12/2015, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0204639** e o código CRC **EC81764F**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0204351/2015 - HMSJ.UAD.ALI

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 800131/2015, destinada a Contratação de empresa para realização de Exame de cariótipo ou citogenética de medula óssea e Exame de cariótipo ou citogenética de sangue periférico, para pacientes da Oncologia do Hospital Municipal São José.

FORNECEDOR: NEUROGENE LABORATÓRIO SS LTDA, inscrito no CNPJ sob n. 00.427.671/0001-33. VALOR TOTAL: R\$ 19.700,00 (Dezenove mil e setecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 47001.10.302.6.2.1137.3.3.3.90.00.00. Código reduzido: 357. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA DISPENSA: 11/12/2015.

Joinville/SC, 11 de Dezembro de 2015.

Paulo Manoel de Souza

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 11/12/2015, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0204351** e o código CRC **875A0FFF**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0204332/2015 - IPREVILLE.NAD

Dispensa de Licitação nº 049/2015

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE torna pública, a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93:

CONTRATADA: POSTO PRÍNCIPE LTDA.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de combustíveis: gasolina comum e álcool para abastecer os veículos locados pelo Ipreville, durante o ano de 2016.

REFERENTE: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 7.511,70 (Sete mil e quinhentos e onze reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: 16/01/2016 a 15/01/2017.

DATA: 10/12/2015.

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 14/12/2015, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0204332** e o código CRC **1F78929F**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0205073/2015 - HMSJ.UAD.ALI

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 800133/2015, destinada Contratação de empresa para a realização de manutenção corretiva em 01 (um) Aparelho de raios-x fixo, marca Politécnica, patrimônio 4736, equipamento instalado no Ambulatório do Hospital Municipal São José. FORNECEDOR: PAULO DOEMER MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP inscrita sob o CNPJ/MF nº 75.822.882/0001-70. VALOR TOTAL: R\$ 4.153,00 (quatro mil cento e cinquenta e três reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 47001.10.302.6.2.1137.3.3.3.90.00.00. Código reduzido: 357. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA DISPENSA: 14/12/2015.

Joinville/SC, 14 de Dezembro de 2015.

Paulo Manoel de Souza

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza**, **Diretor (a) Presidente**, em 14/12/2015, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0205073** e o código CRC **48E6C2F7**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0204713/2015 - HMSJ.UAD.ALI

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade nº 900027/2015, destinado a Contratação de empresa para a realização de Serviço de manutenção corretiva com substituição de peças em Câmera, marca Stryker, modelo 1188HD, número de série 08E014024, pertencente ao Sistema de Vídeo Cirurgia. Fornecedor: MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, inscrito sob o CNPJ/MF nº 02.949.582/0001-82, Valor Total R\$ 5.767,90 (cinco mil setecentos e sessenta e sete reais e noventa). Dotação Orçamentária: nº 47001.10.302.6.2.1137.0.339000. Código reduzido: 357. Fundamento legal: art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA INEXIGIBILIDADE 14/12//2015.

Joinville/SC, 14 de dezembro de 2015.

Paulo Manoel de Souza

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza**, **Diretor (a) Presidente**, em 14/12/2015, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0204713** e o código CRC **CF77B4D6**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0204327/2015 - IPREVILLE.NAD

Inexigibilidade de Licitação nº 051/2015

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE torna pública, a Inexigibilidade de licitação, em conformidade com o *caput* do art. 25, da Lei nº 8.666/93:

CONTRATADA: COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário por 12 (doze) meses.

REFERENTE: Art. 25 *caput* da Lei nº 8.666/93.

VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

VIGÊNCIA: 01/01/2016 a 31/12/2016.

DATA: 09/12/2015.

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 14/12/2015, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0204327** e o código CRC **CE892D64**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0203895/2015 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 339/2015**, destinada a **aquisição de passagens terrestres intermunicipais a servidores. Fornecedor: VIAÇÃO VERDES MARES LTDA. Valor Total: R\$ 459.975,00.** Fundamento legal: artigo 25, *caput*, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2015, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/12/2015, às 08:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0203895** e o código CRC **E74D59E4**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0203709/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 10 de dezembro de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 7º Termo Aditivo do Contrato nº **008/2013-I**. Empresa Contratada: **Orbenk Administração e Serviços Ltda.**, o Município adita o contrato 1º) prorrogando o prazo em 10 (dez) meses, alterando seu vencimento para 30/09/2016. Justifica-se tendo em vista a necessidade em manter a prestação de serviços para o controle de fluxo no estacionamento da Rodoviária Harold Nielson. Em conformidade com o memorando nº 38/15- Estação Rodoviária Harold Nielson – Secretaria de Infraestrutura Urbana. 2º) As despesas do presente termo correrão pela dotação orçamentária: nº **848/2015** 07.01.26.782.14.2.001381.3.3.3.9.0.00.00.00.00.100. Aditivo assinado em **21/10/2015**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2015, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/12/2015, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0203709** e o código CRC **3EB997C0**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0203710/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 10 de dezembro de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Termo Aditivo do Contrato nº **224/2015**. Empresa Contratada: **Marta Teresa Britzki Ltda. - EPP**, o Município adita o contrato alterando a razão social desta empresa de: Marta Tereza Britzki Ltda - EPP **para** BC Máquinas Ltda EPP conforme novo Contrato Social e Parecer n.º 82, de 1º de Julho de 2015, da Procuradoria Geral do Município de Joinville.. Aditivo assinado em **30/11/2015**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2015, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/12/2015, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0203710** e o código CRC **E8420F83**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0202288/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de dezembro de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento **convalida** e leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Termo Aditivo do Contrato nº **012/2011**. Empresa Contratada: **Prestadora de Serviços Augustus Ltda.**, o Município adita 1º) prorrogando o contrato pelo prazo de 3 (três) meses, que encerrar-se-ia em 20/05/2012, para encerrar-se em 20/08/2012. 2º) O valor global deste aditivo para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ 149.760,00 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e sessenta reais). Aditivo assinado em **18/05/2012**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2015, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/12/2015, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0202288** e o código CRC **0F85981F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0202294/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de dezembro de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento **convalida** e leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2º** Termo Aditivo do Contrato nº **012/2011**. Empresa Contratada: **Prestadora de Serviços Augustus Ltda.**, o Município adita 1º) prorrogando o prazo de execução do contrato, que encerrar-se-ia em 20/08/2012, para encerrar-se em 20/11/2012. 2º) O valor global deste aditivo para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ 149.760,00 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e sessenta reais). Aditivo assinado em **20/08/2012**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2015, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/12/2015, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0202294** e o código CRC **67EC75BA**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0202298/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de dezembro de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento **convalida** e leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **3º** Termo Aditivo do Contrato nº **012/2011**. Empresa Contratada: **Prestadora de Serviços Augustus Ltda.**, o Município adita 1º) prorrogando o prazo de execução do contrato, que encerrar-se-ia em 20/11/2012, para encerrar-se em 20/08/2013, ou até a conclusão do processo licitatório pela FUNDEMA, o que ocorrer primeiro. 2º) O valor global deste aditivo para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de **R\$ 449.280,00** (quatrocentos e quarenta e nove mil, duzentos e oitenta reais). Aditivo assinado em **20/11/2012**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2015, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/12/2015, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0202298** e o código CRC **E1BC6F90**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0202302/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de dezembro de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento **convalida** e leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **4º** Termo Aditivo do Contrato nº **012/2011**. Empresa Contratada: **Prestadora de Serviços Augustus Ltda.**, o Município adita 1º) prorrogando o prazo de execução do contrato, que encerrar-se-ia em 20/08/2013, para encerrar-se em 20/08/2014, ou até a conclusão do processo licitatório pela FUNDEMA, o que ocorrer primeiro. 2º) O valor global deste aditivo para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é

de R\$ **599.040,00** (quinhentos e noventa e nove mil e quarenta reais). Aditivo assinado em **20/08/2013**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2015, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/12/2015, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0202302** e o código CRC **6E66A6C8**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0202307/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de dezembro de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento **convalida** e leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Termo Aditivo do Contrato nº **103/2012**. Empresa Contratada: **Infrasul Infraestrutura e Empreendimentos Ltda**, o Município adita o contrato suspendendo-o por 120 dias, a partir de 25/08/2012, em atendimento ao MI nº 706/2012 – Secretaria de Infraestrutura Urbana. Aditivo assinado em **27/01/2013**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2015, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/12/2015, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0202307** e o código CRC **A0C4E02D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0203066/2015 - FCJ.UAD

Joinville, 09 de dezembro de 2015.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - DATA: 08/12/2015

CONTRATO Nº 022/2014 - DATA: 15/12/2014

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 168/2014

CONTRATADA: SANTA EDWIGES TURISMO EIRELI - EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Agenciamento de Viagens: cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento de passagens aérea e rodoviárias, emissão de seguro de assistência em viagem internacional, e serviço de hospedagens por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone), para servidores, autoridades e colaboradores da Prefeitura Municipal de Joinville.

REFERENTE: Prorrogação do prazo de vigência contratual, alterando o vencimento de 14/12/2015 para 14/12/2016.

Rodrigo Coelho
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Coelho, Diretor (a) Presidente**, em 14/12/2015, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0203066** e o código CRC **1E635AD3**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0204139/2015 - SEGOV.UAD

Joinville, 11 de dezembro de 2015.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo: 79/2013-B

Contrato: 79/2013

Contratada: TPA TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Objeto: Prestação de serviços de acesso à internet, com locação de roteador para Câmara de Vereadores de Joinville.

Motivo do Termo Aditivo: Prorrogação contratual de 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

Data: 10/12/2015.

Valor do Contrato Estimado para o período: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)

Base Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

RODRIGO JOÃO FACHINI

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 11/12/2015, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0204139** e o código CRC **5420E35D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0204136/2015 - SEGOV.UAD

Joinville, 11 de dezembro de 2015.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo: 105/2014-A

Contrato: 105/2014

Contratada: SUPERAR EIRELI - EPP

Objeto: Prestação de serviços contínuos de limpeza e manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado da Câmara de Vereadores de Joinville, sem fornecimento de material.

Motivo do Termo Aditivo: Prorrogação contratual de 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

Data: 10/12/2015.

Valor do Contrato Estimado para o período: R\$ 66.800,00 (Sessenta e seis mil e oitocentos reais)

Base Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

RODRIGO JOÃO FACHINI

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini, Usuário Externo**, em 11/12/2015, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0204136** e o código CRC **4FE34A5F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0204131/2015 - SEGOV.UAD

Joinville, 11 de dezembro de 2015.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo: 72/2013-E

Contrato: 79/2013

Contratada: EMBRASP EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

Objeto: Prestação de serviços terceirizados especializados de segurança e vigilância patrimonial desarmada, com monitoramento do sistema de circuito fechado de TV e alarme (incluindo a instalação, manutenção e fornecimento dos equipamentos em regime de comodato) na sede da Câmara de Vereadores de Joinville.

Motivo do Termo Aditivo: Prorrogação contratual de 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

Data: 10/12/2015.

Valor do Contrato Estimado para o período: R\$ 857.271,24 (oitocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos).

Base Legal: art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

RODRIGO JOÃO FACHINI

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 11/12/2015, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0204131** e o código CRC **32448325**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0204128/2015 - SEGOV.UAD

Joinville, 11 de dezembro de 2015.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo: 51/2011-G

Contrato: 51/2011

Contratada: DARUTECH INFORMÁTICA LTDA – ME

Objeto: Prestação de serviço de manutenção/instalação física e lógica de informática para a Câmara de Vereadores de Joinville, sem fornecimento de material.

Motivo do Termo Aditivo: Prorrogação contratual de 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

Data: 10/12/2015.

Valor do Contrato Estimado para o período: R\$ 252.493,56 (duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos)

Base Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

RODRIGO JOÃO FACHINI

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 11/12/2015, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0204128** e o código CRC **BDB42572**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0204123/2015 - SEGOV.UAD

Joinville, 11 de dezembro de 2015.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo: 47/2015-A

Contrato: 47/2015

Contratada: DARUTECH INFORMÁTICA LTDA – ME

Objeto: Prestação de serviço técnico de manutenção preventiva, corretiva e suporte lógico de telefonia nas dependências da Câmara de Vereadores de Joinville, sem fornecimento de material.

Motivo do Termo Aditivo: Prorrogação contratual de 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

Data: 10/12/2015.

Valor do Contrato Estimado para o período: R\$ 20.700,00 (vinte mil, e setecentos reais)

Base Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

RODRIGO JOÃO FACHINI

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 11/12/2015, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0204123** e o código CRC **12503069**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0204121/2015 - SEGOV.UAD

Joinville, 11 de dezembro de 2015.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo: 01/2013-D

Contrato: 01/2013

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT.

Objeto: Prestação de serviços postais, venda de produtos postais disponibilizados em unidades da ECT em âmbito regional.

Motivo do Termo Aditivo: Prorrogação contratual de 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

Data: 10/12/2015.

Valor do Contrato Estimado para o período: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Base Legal: art. 61, parágrafo único, art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

RODRIGO JOÃO FACHINI

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 11/12/2015, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0204121** e o código CRC **5B0B206A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0204116/2015 - SEGOV.UAD

Joinville, 11 de dezembro de 2015.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo: 104/2014-A

Contrato: 104/2014

Contratada: CLARO S.A.

Objeto: Prestação de serviço telefonia móvel para interfaces.

Motivo do Termo Aditivo: Prorrogação contratual de 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

Data: 10/12/2015.

Valor do Contrato Estimado para o período: R\$ 77.670,00 (setenta e sete mil, seiscentos e setenta reais)

Base Legal: art. 61, parágrafo único, art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

RODRIGO JOÃO FACHINI

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 11/12/2015, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0204116** e o código CRC **0806E594**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0204112/2015 - SEGOV.UAD

Joinville, 11 de dezembro de 2015.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo: 103/2014-C

Contrato: 103/2014

Contratada: CLARO S.A.

Objeto: Prestação de serviço de telefonia móvel pessoal (SMP) e modem 3G.

Motivo do Termo Aditivo: Prorrogação contratual de 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

Data: 10/12/2015.

Valor do Contrato Estimado para o período: R\$ 138.177,48 (Cento e trinta e oito mil, cento e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos)

Base Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

RODRIGO JOÃO FACHINI

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 11/12/2015, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0204112** e o código CRC **5A5DD8E8**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0203921/2015 - SAP.UPL.ACM**HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR**

A Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições, conforme disposto no **Edital de Chamamento Público Municipal nº 01/FMMA/2015**, informa o Resultado Preliminar da Seleção:

PROJETO Nº 1 - Diagnóstico de Flora e Fauna associada às Matas Ciliares da Bacia Hidrográfica do Rio Cachoeira, Joinville/SC. Proponente: Universidade da Região de Joinville – Univille. APROVADO, pontuação final = 746 pontos.

De acordo com o Edital as entidades terão o prazo para interposição de recurso ao resultado preliminar: 14 de dezembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes dos Santos, Secretário (a)**, em 11/12/2015, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0203921** e o código CRC **080F7846**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0204684/2015 - IPREVILLE.NAD

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 040/2015

Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de digitalização de documentos previdenciários e contábeis do Ipreville, que serão disponibilizados no software Multiacervo®, indexados em base de dados e imagens com 6 (seis) campos de índice, ou em pasta da rede a ser indicada pelo Ipreville, sendo imagens branco e preto, PDF MULTIPAGE pesquisável, A4, 200dpi, conforme descrição no Anexo I – Termo de Referência, com o Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços e com o Anexo VIII – Minuta do Contrato, ambos integrantes do presente Edital de Pregão nº 040/2015.

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima, em face dos atos da Pregoeira Geovana de Carvalho da Silva, que adjudicou à licitante

Núcleo Básico Tecnologia e Informação Ltda. EPP, inscrita no CNPJ nº 02.402.925/0001-94, o **Serviço de Digitalização de Documentos**, objeto da referida licitação.

Ao setor administrativo para as providências sequenciais necessárias.

Joinville, 14 de dezembro de 2015.

Márcia Helena Valério Alacon

Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 14/12/2015, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0204684** e o código CRC **CC07D211**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0203808/2015 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que, em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 319/2015 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 613722, para a **aquisição de bandeiras oficiais para atender as demandas da Secretaria de Comunicação, licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte**, conforme especificações do edital e seus anexos, na Data/Horário: 04/02/2016 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link licitações e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2015, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/12/2015, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0203808** e o código CRC **8B8BD830**.

COMUNICADO SEI Nº 0203613/2015 - SEHAB.UFO

Joinville, 10 de dezembro de 2015.

Em atendimento ao disposto no Art. 36 da Lei nº 4.014/99, publicamos em anexo a relação dos bens imóveis administrados pela Secretaria de Habitação/Fundo Municipal de Terras Habitação Popular e Saneamento, de propriedade do Município de Joinville destinados para fins sociais.

Anexo documento SEI 0203616



Documento assinado eletronicamente por **Ubiraci Jose da Silva, Gerente**, em 10/12/2015, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Secretário (a)**, em 11/12/2015, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0203613** e o código CRC **B6B7C3FC**.

DECISÃO SEI Nº 0203653/2015 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 10 de dezembro de 2015.

TERMO DE CANCELAMENTO DOS ITENS 2 E 4 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 046/2015

Joinville, 07 de dezembro de 2015.

O HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, com fundamento na DECISÃO ADMINISTRATIVA sobre a análise do pedido de realinhamento/cancelamento de preço dos itens 2 - Filme verde p/ RX c/100 15x40 e 4 - Filme verde p/ RX c/100 24X30, assinada pelo seu Diretor Presidente, e com fundamento no artigo 24, inciso XI da Lei Federal 8666/93, resolve cancelar o registro do preço dos itens 2 - Filme verde p/ RX c/100 15x40 e 4 - Filme verde

p/ RX c/100 24X30 na Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico n.º 046/2014, adjudicado à empresa IMP Equipamentos Médicos Ltda., inscrita no CNPJ sob o número 10.625.395/0001-71.

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 10/12/2015, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0203653** e o código CRC **CBCA8B74**.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO SEI N° 0204705/2015 - IPREVILLE.NAD

Joinville, 14 de dezembro de 2015.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO N° 040/2015

Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de digitalização de documentos previdenciários e contábeis do Ipreville, que serão disponibilizados no software Multiacervo®, indexados em base de dados e imagens com 6 (seis) campos de índice, ou em pasta da rede a ser indicada pelo Ipreville, sendo imagens branco e preto, PDF MULTIPAGE pesquisável, A4, 200dpi, conforme descrição no Anexo I – Termo de Referência, com o Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de preços e com o Anexo VIII – Minuta do Contrato, ambos integrantes do presente Edital de Pregão nº 040/2015.

Conhecido o resultado do julgamento, adjudico o **Serviço de Digitalização de Documentos** à empresa **Núcleo Básico Tecnologia e Informação Ltda. EPP**, inscrita no CNPJ nº 02.402.925/0001-94, conforme Ata de Abertura e Julgamento do Pregão nº 040/2015.

Joinville, 10 de dezembro de 2015.

Geovana de Carvalho da Silva**Pregoeira****Maria Andrina Alves****Niviane Zschornack****Equipe de Apoio****Equipe de Apoio**

Documento assinado eletronicamente por **Geovana de Carvalho da Silva, Servidor (a) Público (a)**, em 14/12/2015, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Niviane Zschornack, Servidor (a) Público (a)**, em 14/12/2015, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Andrina Alves, Servidor (a) Público (a)**, em 14/12/2015, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0204705** e o código CRC **8FBE42C3**.